



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA, OBRAS E MEIO AMBIENTE.

Nº do processo: 4702/2025

Projeto de Lei Ordinária nº: 55/2025

Autoria: Yupi Silva



EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DOS DESTAQUES ESPORTIVOS AMADORES DO MUNICÍPIO DE LINHARES/ES. PARECER FAVORÁVEL.

I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 55/2025 de iniciativa do Vereador Yupi Silva, tendo por objeto instituir o Dia Municipal dos Destaques Esportivos Amadores do Município de Linhares/ES.

A ilustre Procuradoria manifestou-se às fls. 10/13 proferindo parecer favorável ao prosseguimento do Projeto de Lei, tendo em vista ser constitucional e atender ao estabelecido na Lei Complementar nº 95/1998 quanto à técnica legislativa.

Emitido Parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ), que opinou pela viabilidade do Projeto de Lei Ordinária nº 55/2025, às fls. 16/19.

II. DOS FUNDAMENTOS

Primeiramente, é importante registrar que esta Comissão não possui competência para analisar aspectos Constitucionais ou legais, devendo apenas analisar questões estritamente sociais, conforme preceitua o Regimento Interno.

Desta forma, compete a esta Comissão emitir parecer sobre a matéria veiculada nos termos do art. 62, III, do Regimento Interno deste Palácio Legislativo que segue:





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Art. 62. Compete:

[...]

III – à Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança, Obras e Meio Ambiente:

- a) exarar parecer sobre matéria atinente à educação em geral, desenvolvimento do turismo, cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, artístico e científico, diversões e espetáculos públicos, **datas comemorativas**, homenagens cívicas e denominações de logradouros públicos, práticas esportivas e de lazer;
- b) exarar parecer sobre matéria atinente à **saúde** e assistência social em geral, higiene e profilaxia sanitária, assistência sanitária, alimentação e nutrição;
- c) exarar parecer sobre matéria atinente à **cidadania**, à segurança pública, aos direitos do consumidor;
- d) exarar parecer sobre matéria atinente aos planos de desenvolvimento urbano, controle do uso do solo urbano, sistema viário, trânsito, parcelamento do solo, edificações, realização de obras públicas e política habitacional do Município;
- e) exarar parecer sobre matéria relacionada à política e sistema municipal do meio ambiente, ao saneamento básico, à proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais e ao desenvolvimento sustentável.

O texto da proposta legislativa versa sobre a instituição e inclusão no calendário oficial de eventos do município do "Dia Municipal dos Destaques Esportivos Amadores do Município de Linhares/ES", com o objetivo de homenagear cidadãos e atletas que se destacam em suas modalidades, incentivando e inspirando a prática esportiva por outras pessoas. A matéria possui alinhamento às temáticas de saúde, cidadania e datas comemorativas, que incidem a atribuição de manifestação dessa Comissão, nos termos que seguem.

A prática de esportes fortalece a saúde, a partir da consolidação de hábitos saudáveis ao longo da vida que trazem benefícios tanto nos aspectos físicos quanto emocionais. Também é atividade essencial para ajustar os sujeitos ao meio em que vivem, pois é fundamental para o desenvolvimento de aspectos de socialização, respeito, comunicação, espírito de coletividade e de solidariedade. Nesse sentido, fortalece aspectos relacionados à cidadania, e as suas práticas ajudam na construção de valores comunitários.

Conforme bem destacado pelo autor do projeto, "*o objetivo é massificar a prática de esportes, através do reconhecimento e valorização dos atletas amadores de nosso município*".





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

que muito contribuem para o desenvolvimento e crescimento do esporte na comunidade local."
(pág. 3).

O projeto de lei ora em análise, além de colaborar para a ampliação da divulgação sobre a importância da prática esportiva regular, também é um instrumento de reconhecimento e valorização daquelas pessoas que dedicam suas vidas às atividades esportivas amadoras, incentivando novos adeptos e até mesmo trabalhando com aulas gratuitas e voluntariado nesse contexto.

A prática dos esportes na modalidade do amadorismo possui maior integração aos aspectos sociais e comunitários advindos da prática esportiva, uma vez que o objetivo principal é o **lazer** e a **socialização dos praticantes**, fortalecendo laços comunitários e o desenvolvimento local das comunidades, bairros e regiões.

Dessa forma, a proposta legislativa em análise possui potencial de agregar valor aos esportes amadores no Município de Linhares, reconhecendo os destaques esportivos nessa categoria, que são exemplos para a disseminação da importância da prática esportiva e os benefícios na saúde e no campo social que ela promove.

Quanto à inserção das temáticas da matéria legislativa no âmbito da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, destacamos o Objetivo do Desenvolvimento Sustentável nº 03 e sua respectiva meta 3.4, a saber¹:

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 3 – Saúde e Bem-estar.

3.4 Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar.

São essas as considerações sobre a matéria do Projeto de Lei Ordinária nº 55/2025.

¹ <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

III. CONCLUSÃO

Pelo exposto, ante a análise e apreciação do projeto em tela, após os Pareceres da Procuradoria e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ), a Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança, Obras e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Linhares é de **PARECER FAVORÁVEL** ao prosseguimento do Projeto de Lei Ordinária nº 55/2025, de autoria do Vereador *Yupi Silva*, nos termos em que fora proposto.

É o PARECER desta Comissão.

Plenário Joaquim Calmon, 15 de abril de 2025.

PROFESSOR ANTÔNIO CESAR

Presidente

PAULO NUNES

Relator

JAGUARÁ MACHADO FEU

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 380039003500350032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PROFESSOR ANTÔNIO CÉSAR (ANTÔNIO CÉSAR MACHADO DA SILVA)** em **25/04/2025 15:16**
Checksum: **49CB7FDA9269CBB7E13A6547624FFBF334D957311B270EC984E8288886C7096E**

Assinado eletronicamente por **PAULINHO DO MARACUJÁ (PAULO NUNES)** em **25/04/2025 16:10**
Checksum: **0054553F2A55C462EC72AF54ACCF6E039C0B5FA27BF6673B1FCC221385237929**

Assinado eletronicamente por **JAGUARÁ MACHADO FEU** em **29/04/2025 17:40**
Checksum: **7921A6F9AF0D47A77EF5AF03D8B6E67A4F37F1948FB35A68AF192FED83237ABE**

